



Diário Oficial

ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU – Terça-feira, 05 de maio de 2026.



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Estado do Rio de Janeiro - Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu – Terça-feira, 05 de maio de 2026.

LEI Nº 4.810 DE 12/12/2018 - Publicado em - <https://novaiguacu.rj.gov.br/lei4810/>



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

SEÇÃO 1 – ATOS DO PREFEITO

DECRETO

OMITIDO DA PUBLICAÇÃO DE 24/04/2026

DECRETO Nº 14.166, DE 20 DE ABRIL DE 2026.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO-SEMUG, SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA-SEMIF, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED, SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA-SEMOP, SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS-SEMSERP, SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DELEGADOS-SEMUSD, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS, FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE NOVA IGUAÇU-FENIG, COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE NOVA IGUAÇU-CODENI E FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE-FMMA.

O **PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU**, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com a Lei Municipal nº. 5.312 – LOA 2026, de 15 de dezembro de 2025 e a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, **DECRETA:**

Art. 1º. Fica aberto crédito adicional suplementar, alterando o orçamento da Secretaria Municipal de Governo-SEMUG, Secretaria Municipal de Infraestrutura-SEMIF, Secretaria Municipal de Educação-SEMED, Secretaria Municipal de Ordem Pública-SEMOP, Secretaria Municipal de Serviços Públicos-SEMSERP, Secretaria Municipal de Serviços Delegados-SEMUSD, Fundo Municipal de Saúde-FMS, Fundação Educacional e Cultural de Nova Iguaçu-FENIG, Companhia de Desenvolvimento de Nova Iguaçu-CODENI e Fundo Municipal de Meio Ambiente-FMMA, no valor de R\$ 18.830.275,30 (Dezoito milhões, oitocentos e trinta mil, duzentos e setenta e cinco reais e trinta centavos).

Art. 2º. Em decorrência do disposto no artigo anterior, fica alterado ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa, aprovado pelo Decreto nº. 14.086 de 14 de janeiro de 2026.

Art. 3º. Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

EDUARDO REINA GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito

ANEXO

PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO
ANEXO DO DECRETO Nº 14.166

Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Governo-SEMUG, Secretaria Municipal de Infraestrutura-SEMIF, Secretaria Municipal de Educação-SEMED, Secretaria Municipal de Ordem Pública-SEMOP, Secretaria Municipal de Serviços Públicos-SEMSERP, Secretaria Municipal de Serviços Delegados-SEMUSD, Fundo Municipal de Saúde-FMS, Fundação Educacional e Cultural de Nova Iguaçu-FENIG, Companhia de Desenvolvimento de Nova Iguaçu-CODENI e Fundo Municipal de Meio Ambiente-FMMA.

Descrição do Projeto/ Atividade/ Operações Especiais	Nat. da Despesa	Fonte	Anular	Suplementar
02.02.03.19.126.5005.1001	3.3.90.39	1500		800.000,00
02.03.04.15.452.5021.2040	3.3.90.92	1500		2.076.275,30
02.16.02.06.181.5090.2156	3.3.90.39	1500		700.000,00
02.21.02.15.451.5021.2040	3.3.90.39	1500		2.714.000,00
02.21.02.15.451.5021.2040	3.3.90.92	1500		47.000,00
02.22.01.04.122.5001.2001	3.2.90.21	1500		100.000,00
02.22.01.04.122.5001.2001	3.2.90.22	1500		150.000,00
10.61.01.15.451.5022.2043	3.3.90.39	1500		2.000.000,00
02.03.02.15.451.5022.1011	4.4.90.51	1500	2.000.000,00	
02.03.02.15.451.5022.1013	4.4.90.51	1500	1.000.000,00	
02.03.02.15.452.5021.2040	3.3.90.39	1500	700.000,00	
02.05.02.28.846.5010.7007	3.2.90.21	1500	3.076.275,30	
02.05.02.28.846.5010.7007	4.6.90.71	1500	511.000,00	
02.05.02.28.846.5010.7007	4.6.91.71	1500	1.000.000,00	
02.06.02.26.453.5023.2111	3.3.90.92	1500	300.000,00	
02.07.01.12.367.5106.2024	3.1.90.04	1500		940.000,00
02.07.01.12.361.5103.2014	3.3.90.39	1500	940.000,00	
02.07.02.12.361.5103.2014	3.3.90.39	1540		500.000,00
02.07.02.12.361.5103.2018	3.3.90.39	1540		300.000,00
02.07.02.12.367.5106.2024	3.1.90.04	1540		1.880.000,00
02.07.02.12.361.5103.1005	3.3.90.39	1540	500.000,00	
02.07.02.12.361.5103.1005	4.4.90.52	1540	300.000,00	
02.07.02.12.361.5104.2019	3.1.90.11	1540	1.880.000,00	
02.07.02.12.367.5106.2024	3.1.90.04	1541		940.000,00
02.07.02.12.361.5103.2014	3.3.90.39	1541	940.000,00	
02.07.01.12.361.5103.2014	4.4.90.52	1550		110.000,00
02.07.01.12.306.5102.2016	3.3.90.30	1550	110.000,00	
02.07.01.12.361.5103.2014	3.3.90.39	1573		1.100.000,00
02.07.01.12.361.5103.1005	3.3.90.39	1573	500.000,00	
02.07.01.12.361.5103.2014	3.3.90.39	1573	600.000,00	
04.31.01.10.122.5037.2053	3.3.90.39	1500		32.000,00
04.31.01.10.301.5064.2099	4.4.90.52	1500		31.000,00
04.31.01.10.303.5068.2090	4.4.90.51	1500		700.000,00
04.31.01.10.301.5064.2099	3.3.90.39	1500	700.000,00	
04.31.01.10.301.5064.2099	3.3.90.92	1500	63.000,00	
04.31.01.10.305.5065.2096	3.3.90.30	1621		1.500.000,00
04.31.02.10.302.5069.2104	3.3.90.92	1621	1.500.000,00	
07.50.01.04.122.5001.2001	4.4.90.52	1500		700.000,00
07.50.01.04.122.5001.2001	3.3.90.39	1500	700.000,00	
10.61.01.15.451.5020.2039	3.3.90.39	1500		750.000,00
10.61.01.15.451.5020.2039	3.3.90.92	1500		750.000,00
10.61.01.04.122.5001.2001	3.1.90.11	1500	1.500.000,00	
13.13.01.18.542.5031.2038	3.3.90.36	1799		10.000,00
13.13.01.18.542.5031.2038	3.3.90.49	1799	10.000,00	
		Total	18.830.275,30	18.830.275,30

Id. 02649/2026



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

PORTARIA

PORTARIA Nº 204 DE 04 DE MAIO DE 2026.

O **PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU**, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, **RESOLVE**:

Nomear MARCELO MONTEIRO GOMES JUNIOR, para ocupar o cargo em comissão de Coordenador de Serviços Públicos, símbolo CD (4209), da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, a contar da data desta publicação.

EDUARDO REINA GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito

Id. 02650/2026

PORTARIA Nº 205 DE 04 DE MAIO DE 2026.

O **PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU**, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, **RESOLVE**:

I - Exonerar BRUNA LOBO DA SILVA, do cargo em comissão de Assessor Técnico, símbolo DAS II (4202), da Secretaria Municipal de Governo, a contar da data desta publicação;

II - Nomear TATIANE MACHADO DA COSTA SPAGNOL, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Técnico, símbolo DAS II (4202), da Secretaria Municipal de Governo, a contar da data desta publicação.

EDUARDO REINA GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito

Id. 02651/2026

PORTARIA Nº 206 DE 04 DE MAIO DE 2026.

O **PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU**, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, **RESOLVE**:

Exonerar, a pedido, DANIELE DA CUNHA LAGE, do cargo em comissão de Superintendente Administrativo, símbolo STD (1704), da Secretaria Municipal de Governo, a contar da data desta publicação.

EDUARDO REINA GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito

Id. 02652/2026

SEÇÃO 2 - ÓRGÃOS E ENTIDADES

ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA SEMAD Nº 1541, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025.

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 83, inciso I, e com o art. 51, com redação dada pela lei 4.647/2017, ambos os artigos da Lei n.º 2.378/92 e conforme informações contidas no processo administrativo nº: 2025/159785, **RESOLVE**:

AVERBAR, para efeito de aposentadoria e contabilização do adicional de tempo de serviço do servidor **MARCELO ANDREATTA DE OLIVEIRA**, matrícula n.º 10/714.612-9, lotado na SEMED no cargo de Professor I, os períodos de 01/02/2005 a 05/06/2006, 07/06/2006 a 24/04/2007, 26/04/2007 a 22/05/2007, 24/05/2007 a 01/09/2009, 03/09/2009 a 13/09/2009, 15/09/2009 a 20/06/2010, 22/06/2010 a 04/05/2011, 06/05/2011 a 24/05/2011, 26/05/2011 a 07/06/2011, 10/06/2011 a 27/06/2011, 29/06/2011 a 11/07/2011, 14/07/2011 a 29/03/2012 e 07/03/2013 a 22/03/2015, que totaliza o tempo de serviço de 09 (nove) anos e 61 (sessenta e um) dias, exercidos na função de professor, prestados ao Governo do Estado do Rio de Janeiro.

NOVA IGUAÇU, 04 DE MAIO DE 2026.

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração

Id. 02653/2026

PORTARIA SEMAD Nº 568, DE 29 DE ABRIL DE 2026.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 73, §§ 1º e 2º da Lei n.º 2.378/92, e cf. decisão contida no processo administrativo nº 2022/132109, **CONCEDE**:

LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES, sem remuneração, à servidora **TATIANA ALMEIDA TAVARES**, matrícula n.º 10/714.065-0, investida no cargo de Professor II, lotada na SEMED, pelo período de 02 (dois) anos, com início em 04/05/2026 e término em 03/05/2028.

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração

Id. 02654/2026

PORTARIA SEMAD Nº 569, DE 30 DE ABRIL DE 2026.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, **CONSIDERANDO** o Decreto Municipal 12.365 de 21 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial Eletrônico de 22 de junho de 2021, que delegou competência ao Secretário Municipal de Administração, **RESOLVE**:



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

Declarar vago o cargo efetivo de Agente Educacional, ocupado pela servidora **MARIA DA CONCEIÇÃO MOURA SILVA DIAS**, matrícula nº 10/701.735-3, lotada na SEMAS, a contar de 26 de fevereiro de 2026, em razão de posse em outro cargo público inacumulável, nos termos do artigo 28, inciso VII da Lei 2.378/92, considerando informações contidas no processo nº 2070820231.000648/2026-94.

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração

Id. 02655/2026

PORTARIA SEMAD Nº 570. DE 30 DE ABRIL DE 2026.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, **CONSIDERANDO** o Decreto Municipal 12.365 de 21 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial Eletrônico de 22 de junho de 2021, que delegou competência ao Secretário Municipal de Administração, **RESOLVE**:

Declarar vago o cargo efetivo de Professor I, ocupado pelo servidor **Leandro Cesar de Carvalho da Silva**, matrícula nº 10/711.931-6, lotado na SEMED, a contar de 23 de março de 2026, em razão de posse em outro cargo público inacumulável, nos termos do artigo 28, inciso VII da Lei 2.378/92, considerando informações contidas no processo nº 2070820231.000683/2026-11.

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração

Id. 02656/2026

PORTARIA SEMAD Nº 571. DE 30 DE ABRIL DE 2026.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, **CONSIDERANDO** o Decreto Municipal 12.365 de 21 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial Eletrônico de 22 de junho de 2021, que delegou competência ao Secretário Municipal de Administração, **RESOLVE**:

EXONERAR, a pedido, **CECILIA EMILIA BARBOSA LOPEZ**, matrícula nº 10/710.804-6, do cargo de Odontólogo Odontopediatra, lotada na SEMUS, conforme consta no processo nº 2070820231.000851/2026-61, a contar de 29/02/2026.

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração

Id. 02657/2026

PORTARIA SEMAD Nº 572. DE 30 DE ABRIL DE 2026.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, **CONSIDERANDO** o Decreto Municipal 12.365 de 21 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial Eletrônico de 22 de junho de 2021, que delegou competência ao Secretário Municipal de Administração, **RESOLVE**:

EXONERAR, a pedido, **LEIDIANE DE LIMA DOS SANTOS ROSA**, matrícula nº 13/738.728-5 do cargo de Auxiliar de Coordenação Escolar III, lotada na SEMED, conforme consta no processo nº 2070820231.000855/2026-49, a contar de 11/04/2026.

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração

Id. 02658/2026

PORTARIA SEMAD N.º 573. DE 30 DE ABRIL DE 2026.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições, **CONCEDE**:

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PESSOA DA FAMÍLIA COM REMUNERAÇÃO – INICIAL

NOME	MATRÍCULA	SECRETARIA	PERÍODO
Arlene Sampaio de Souza	13/733.589-6	SEMED	90 dias a p/ 24/04/2026
Michelle Prates de Oliveira	10/704.417-5	SEMUS	30 dias a p/ 07/04/2026
Patricia Souza da Silva de Oliveira	13/732.488-2	SEMED	30 dias a p/ 14/04/2026

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração

Id. 02659/2026

PORTARIA SEMAD N.º 574. DE 30 DE ABRIL DE 2026.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições, **CONCEDE**:

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE – INICIAL

NOME	MATRÍCULA	SECRETARIA	PERÍODO
Aline Reis Figueiredo	10/693.633-0	SEMED	07 dias a p/ 25/04/2026
Claudia Maria Batista Filha	10/707.827-2	SEMUS	45 dias a p/ 14/04/2026
Cintia da Silva Sabino	10/713.223-6	SEMUS	05 dias a p/ 20/04/2026
Emily Santos Rodrigues	13/735.877-3	SEMED	11 dias a p/ 27/04/2026
Julia Albina Pereira	13/732.212-6	SEMED	08 dias a p/ 17/04/2026
Karina Perru Santos Ferreira Simões	13/732.259-7	SEMED	05 dias a p/ 20/04/2026
Marcus Neme de Moraes	10/713.337-4	SEMUS	15 dias a p/ 22/04/2026



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

Nayara Mello de Oliveira	13/735.697-5	SEMED	60 dias a p/ 19/04/2026
Thais dos Santos de Lima	10/694.284-1	SEMAD	30 dias a p/ 17/04/2026
Thamires Velardo da Silva Correa	13/732.272-0	SEMED	07 dias a p/ 15/04/2026

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração

Id. 02660/2026

PORTARIA SEMAD N.º 575, DE 30 DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, **CONCEDE**:

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PESSOA DA FAMÍLIA COM REMUNERAÇÃO – PRORROGAÇÃO

NOME	MATRÍCULA	SECRETARIA	PERÍODO
Edith Licia Ferreira Felisberto Santana	10/713.818-3	SEMAS	60 dias a p/ 25/04/2026

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração

Id. 02661/2026

PORTARIA SEMAD N.º 576, DE 04 DE MAIO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 83, inciso I e V, e com o art. 51, com redação dada pela lei 4.647/2017, ambos os artigos da Lei n.º 2.378/92 e conforme decisão contida no processo administrativo n.º: 2021/062509, **RESOLVE**:

AVERBAR para efeito de aposentadoria e contabilização do adicional de tempo de serviço do servidor **VALMIR DA PURIFICAÇÃO**, matrícula n.º 10/692156-3, investido no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na SEMED, o tempo de serviço de 05 (cinco) anos e 70 (setenta) dias, compreendidos entre os períodos de 01/02/1989 à 31/05/1992 e 01/02/1995 à 05/12/1996, prestado à Câmara Municipal de Nova Iguaçu.

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração

Id. 02662/2026

PORTARIA SEMAD N.º 577, DE 30 DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 83, inciso I, e com o

art. 51, com redação dada pela lei 4.647/2017, ambos os artigos da Lei n.º 2.378/92 e conforme informações contidas no processo administrativo n.º: 2026/019520, **RESOLVE**:

AVERBAR, para efeito de aposentadoria e contabilização do adicional de tempo de serviço da servidora **NATALIA RAPOSO TORRES CAMPOS**, matrícula n.º 13/737.408-5, lotada na SEMED no cargo de Professor II, o período de 02/09/2024 a 01/10/2025, que totaliza o tempo de serviço de 01 (um) ano e 28 (vinte e oito) dias, exercidos na função de professor, prestados à Prefeitura Municipal de Nilópolis.

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração

Id. 02663/2026

PORTARIA SEMAD N.º 578, DE 30 DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e nos termos do Artigo 74-A, §1º da Lei 2.378 de 29 de dezembro de 1992, conforme processo administrativo n.º 2070820231.000032/2026-13, **CONCEDE**:

EXTENSÃO de licença maternidade, à servidora **GABRIELE BRITO DA SILVA MELO**, matrícula n.º 60/734.617-4, lotada na SEMUG, pelo período de 63 (sessenta e três) dias, com início em 09 de Maio de 2026 e término em 10 de Julho de 2026, e

PRORROGAÇÃO da referida licença, para aleitamento materno, pelo período de 75 (setenta e cinco) dias, com início em 11 de Julho de 2026 e término em 23 de Setembro de 2026.

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração

Id. 02664/2026

PORTARIA SEMAD N.º 579, DE 30 DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 80, e com o art. 51, com redação dada pela lei 4.647/2017, ambos os artigos da Lei n.º 2.378/92 e conforme decisão contida no processo administrativo n.º: 2026/009592, **RESOLVE**:

AVERBAR para efeito de aposentadoria e contabilização do adicional de tempo de serviço do servidor inativo **VICTOR EMMANUEL DOS SANTOS ELLIAS**, matrícula n.º 15/687.533-0, investido no cargo de Médico Pediatra, o tempo de serviço de 01 (um) ano, compreendido entre o período de 30/01/1991 a 29/01/1992, prestados ao Exército Brasileiro.

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração

Id. 02665/2026



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

PORTARIA SEMAD Nº 580, DE 30 DE ABRIL DE 2026.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere e considerando o Art. 79-A, parágrafo único da Lei nº 2.378 de 29 de dezembro de 1992 e cf. parecer da Junta Médica contido no processo administrativo nº 2070820231.003620/2025-28, **CONCEDE**:

REDUÇÃO de 50% (cinquenta por cento) da carga horária de trabalho fixada para o desempenho de suas atribuições, à servidora **DAIANE DE OLIVEIRA SANTOS**, matrícula nº 13/732.839-6, investida no cargo de Auxiliar de Serviços de Secretaria III, lotada na SEMED, pelo período de 01 (um) ano, a contar de 08/04/2026.

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração

Id. 02666/2026

PORTARIA SEMAD Nº 581, DE 04 DE MAIO DE 2026.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o contido na Lei Complementar nº 083/2022, bem como nos Pareceres PGM/PCP/AFV nº 39/2023 e PGM/PCP/AFV nº 47/2025, considerando o contido no processo administrativo nº 2070820231.000128/2026-81, **RESOLVE**:

CONCEDER abono de permanência à servidora **HELENA DA SILVA CONCEIÇÃO**, matrícula nº 10/690.989-9, regularmente investida no cargo de Professor II, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e ter optado por permanecer em atividade.

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração

Id. 02667/2026

PORTARIA SEMAD Nº 582, DE 04 DE MAIO DE 2026.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o contido na Lei Complementar nº 083/2022, bem como nos Pareceres PGM/PCP/AFV nº 39/2023 e PGM/PCP/AFV nº 47/2025, considerando o contido no processo administrativo nº 2070820231.000245/2026-45, **RESOLVE**:

CONCEDER abono de permanência à servidora **CRISTINA CABRAL DE LIMA MENDES**, matrícula nº 10/694.673-5, regularmente investida no cargo de Professor II, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e ter optado por permanecer em atividade.

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração

Id. 02668/2026

PORTARIA SEMAD Nº 583, DE 04 DE MAIO DE 2026.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o contido na Lei Complementar nº 083/2022, bem como nos Pareceres PGM/PCP/AFV nº 39/2023 e PGM/PCP/AFV nº 47/2025, considerando o contido no processo administrativo nº 2070820231.000454/2026-99, **RESOLVE**:

CONCEDER abono de permanência ao servidor **DURVALINO ANDRADE CARVALHO**, matrícula nº 10/692.028-4, regularmente investido no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e ter optado por permanecer em atividade.

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração

Id. 02669/2026

PORTARIA SEMAD Nº 584, DE 04 DE MAIO DE 2026.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o contido na Lei Complementar nº 083/2022, bem como nos Pareceres PGM/PCP/AFV nº 39/2023 e PGM/PCP/AFV nº 47/2025, considerando o contido no processo administrativo nº 2070820231.000079/2026-87, **RESOLVE**:

CONCEDER abono de permanência à servidora **MICHELE DE SOUZA MARGALHÃES**, matrícula nº 10/696.421-7, regularmente investida no cargo de Professor II, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e ter optado por permanecer em atividade.

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração

Id. 02670/2026

PORTARIA SEMAD Nº 585, DE 04 DE MAIO DE 2026.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o contido na Lei Complementar nº 083/2022, bem como nos Pareceres PGM/PCP/AFV nº 39/2023 e PGM/PCP/AFV nº 47/2025, considerando o contido no processo administrativo nº 2070820231.000510/2026-95, **RESOLVE**:

CONCEDER abono de permanência à servidora **MAÉRINA SILVA DOS SANTOS SILVA**, matrícula nº 10/694.568-7, regularmente investida no cargo de Professor II, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e ter optado por permanecer em atividade.

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração

Id. 02671/2026



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

PORTARIA SEMAD N.º 586, DE 04 DE MAIO DE 2026.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 83, inciso I e V, e com o art. 51, com redação dada pela lei 4.647/2017, ambos os artigos da Lei n.º 2.378/92 e conforme decisão contida no processo administrativo nº: 2025/163926, **RESOLVE**:

AVERBAR para efeito de aposentadoria e contabilização do adicional de tempo de serviço do servidor **LUIZ OTAVIO FERREIRA DA LUZ**, matrícula n.º 13/736.206-4, investido no cargo de Professor I, lotado na SEMED, o tempo de serviço de 06 (seis) anos e 54 (cinquenta e quatro) dias, compreendidos entre o período de 06/02/2006 a 01/04/2012, prestados ao Governo do Estado do Rio de Janeiro, e o tempo de serviço de 12 (doze) anos e 330 (trezentos e trinta) dias, compreendidos no período de 02/04/2012 a 23/07/2025, prestados à Prefeitura Municipal de Mesquita, ambos exercidos na função de professor.

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração

Id. 02672/2026

PORTARIA SEMAD N.º 587, DE 04 DE MAIO DE 2026.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a legislação em vigor, e prezando o Artigo 68 da Lei 2.378 de 29 de dezembro de 1992, **CONCEDE**:

LICENÇA-PRÊMIO à servidora abaixo relacionada:

PROCESSO	NOME	MAT.	SEC.	PERÍODO	QUINQUENIO
2020/024129	LIDIA DAS CHAGAS	10/690.728-1	SE-MED	04/05/2026 a 03/08/2026	2021/2026

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração

Id. 02673/2026

PORTARIA SEMAD N.º 588, DE 04 DE MAIO DE 2026.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 83, inciso I, e com o art. 51, com redação dada pela lei 4.647/2017, ambos os artigos da Lei n.º 2.378/92 e conforme informações contidas no processo administrativo nº: 2026/017910, **RESOLVE**:

AVERBAR, para efeito de aposentadoria e contabilização do adicional de tempo de serviço da servidora **MICHELE SANTIAGO DA SILVA**, matrícula n.º 13/733.883-8, investida no cargo de Professor I, lotada na SEMED, o tempo de serviço compreendido entre 03/03/2005 a 03/04/2025, que totaliza 20 (vinte) anos e 32 (trinta e dois) dias, já descontados os períodos de afastamento, exercidos na função de professor, prestados à Prefeitura Municipal de Japeri.

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração

Id. 02674/2026

PORTARIA SEMAD N.º 589, DE 04 DE MAIO DE 2026.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, e conforme processo administrativo nº 2021/016264, **RESOLVE**:

DESAVERBAR o tempo de serviço de 14 (quatorze) anos e 173 (cento e setenta e três) dias, prestados pela servidora **EDNA FREIRE MAGALHÃES SOBRINHO**, matrícula nº 10/714.331-6, a entidades conveniadas ao INSS, objeto de concessão da Portaria SEMAT nº 1020, de 27 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial Digital em 28/12/2021.

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração

Id. 02675/2026

PORTARIA SEMAD N.º 590, DE 04 DE MAIO DE 2026.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere e considerando o Art. 79-A, parágrafo único da Lei nº 2.378 de 29 de dezembro de 1992 e cf. parecer da Junta Médica contido no processo administrativo nº 2070820231.000870/2026-97:

Art. 1º - CONCEDE REDUÇÃO de 50% (cinquenta por cento) da carga horária de trabalho fixada para o desempenho de suas atribuições, por 02 (dois) anos, a contar de 28/04/2026, à servidora **DANIELLE VIANA DE OLIVEIRA DE SOUZA**, matrícula nº 10/704.298-9, investida no cargo de Professor II, lotada na SEMED;

Art. 2º - A prorrogação do benefício de Redução de Carga Horária concedida no caput, caso necessária, deverá ser requerida com antecedência mínima de 30 (trinta) dias antes do término da licença atual, mediante a apresentação de toda documentação atualizada, comprobatória do tratamento realizado durante o período de fruição do benefício, incluindo-se o laudo neuropsicológico;

Art. 3º - O presente benefício tem por objetivo a prestação de assistência ao familiar da servidora, razão pela qual, em caso de qualquer alteração dos motivos que ensejaram a referida concessão, deverá a servidora, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, solicitar a devida interrupção, sob pena de apuração de responsabilidade administrativa, com a devida restituição ao Erário dos valores acaso recebidos indevidamente.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração

Id. 02676/2026

PORTARIA SEMAD N.º 591, DE 04 DE MAIO DE 2026.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a legislação em vigor, prezando o Artigo 68



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

da Lei 2.378 de 29 de dezembro de 1992, e conforme processo administrativo nº 2018/020126, **RECONHECE**:

A CONCESSÃO de Licença-Prêmio à servidora **CATIA REGINA GUIMARÃES BARBOSA DOS SANTOS**, matrícula nº 10/694.318-7, lotada na SEMED, no período de 09 (nove) meses, com início em 30/07/2018 e término em 29/04/2019. Quinquênios 2000/2005, 2005/2010 e 2010/2015.

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração

Id. 02677/2026

PORTARIA SEMAD Nº 592, DE 04 DE MAIO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, e conforme as informações contidas no processo administrativo nº 2070820231.002711/2025-46, **RECONHECE**:

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE à servidora **SANDRA MARILDE GOULART**, matrícula nº 10/704.944-8, investida no cargo de Técnico de Enfermagem, lotada na SEMUS, pelo período de 16 (dezesseis) dias a contar de 26/08/2025.

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração

Id. 02678/2026

CORREÇÃO

Na Portaria SEMAD nº 564, de 28 de abril de 2026, publicada no Diário Oficial Digital em 30 de abril de 2026, que prorrogou a Licença maternidade para fins de aleitamento materno concedida à servidora NATALIA DA SILVA DOS SANTOS PITOMBEIRA, lotada na SEMED:

Onde se lê: [...] matrícula nº 13/733.307-6

Leia-se: [...] matrículas nº 13/733.607-6 e nº 13/733.424-6

NOVA IGUAÇU, 04 DE MAIO DE 2026.

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração

Id. 02679/2026

ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 016/CMDCA/2026

“DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE SUPLENTE PARA O CONSELHO TUTELAR DA REGIÃO DE CABUÇU”

CONSIDERANDO a Lei Federal 8.069/90, que determina a implantação dos Conselhos Tutelares em todo o Território nacional e estabelece os requisitos básicos para a execução desta medida;

CONSIDERANDO a Lei Municipal 4.626, de 08 de dezembro de 2016, que “Dispõe sobre a Estrutura e Funcionamento do Conselho Municipal dos direitos da Criança e do Adolescente CMDCA/NI e de outras providências”.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 4.566, de 23 de dezembro de 2015, que “Dispõe sobre o Conselho Tutelar no âmbito do Município de Nova Iguaçu e dá outras providências”.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso das suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor:

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder licença para tratamento de saúde à Conselheira Tutelar Vanessa Santana de Araújo, Conselheira Tutelar da Região de Cabuçu, pelo período de 30 dias, a contar de 24/04/2026.

Art. 2º- CONVOCAR, a Suplente do Conselho Tutelar da Região de Cabuçu: Elisa Marques Ribeiro Nascimento, para assumir de imediato a função de Conselheiro Tutelar suplente.

Art. 3º- COMUNICAR, ao Conselheiro convocado para comparecer à sede do CMDCA/NI, para assinatura da posse;

Art. 4º- Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições ao contrário.

IRINÉA PERES FURTADO
PRESIDENTE DO CMDCA

Id. 02680/2026

RESOLUÇÃO Nº 017/CMDCA/2026

“DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO DE CONSELHEIRO TUTELAR E CONVOCAÇÃO DE SUPLENTE”

CONSIDERANDO a Lei no 8.069/90 que determina a implantação dos Conselhos Tutelares em todo o território nacional e estabelece os requisitos básicos para a execução desta medida;

CONSIDERANDO a Lei no 4.626/2016 que dispõe sobre a estrutura e funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Nova Iguaçu – CMDCA/NI, bem como a Lei no 4.566/2015, que dispõe sobre o Conselho Tutelar no Município de Nova Iguaçu;



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

CONSIDERANDO o parecer conclusivo da Comissão de Ética dos Conselhos Tutelares, resultantes da apuração dos fatos atribuídos ao Conselheiro Higor Carneiro da Silva;

CONSIDERANDO a deliberação da plenária de 12 de março de 2026;

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso das suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

RESOLVE:

Art.1- Declarar, nos termos dos dispositivos da Lei Municipal nº 4.566/2015, que tratam das penalidades disciplinares aplicáveis aos Conselheiros Tutelares, a aplicação da penalidade de suspensão não remunerada das funções ao Conselheiro Tutelar Higor Carneiro da Silva, pelo período de 30 (trinta) dias.

Parágrafo único – O período de que trata o caput deste artigo se dará entre os dias 05 de maio de 2026 à 03 de junho de 2026.

Art. 2 - Em virtude do afastamento temporário, fica convocado(a) Heloisa Ribeiro Carvalho, para assumir as funções de Conselheiro Tutelar Suplente no âmbito do Conselho Municipal da Região de Cabuçu, no período de 05 de maio de 2026 a 03 de junho de 2026.

Art. 3 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

IRINÉA PERES FURTADO
PRESIDENTE DO CMDCA

Id. 02681/2026

RESOLUÇÃO Nº 018/CMDCA/2025

“DISPÕE SOBRE FÉRIAS DO(A) CONSELHEIRO(A) TUTELAR DA REGIÃO DE CABUÇU E CONVOCAÇÃO DO RESPECTIVO SUPLENTE”.

CONSIDERANDO a Lei Municipal 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), que determina a implantação dos Conselhos Tutelares em todo o Território nacional e estabelece os requisitos básicos para a execução desta medida;

CONSIDERANDO a Lei Municipal 4.626, de 08 de dezembro de 2016, que “Dispõe sobre a Estrutura e Funcionamento do Conselho Municipal dos direitos da Criança e do Adolescente CMDCA/NI e de outras providências”.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 4.566, de 23 de dezembro de 2015, que “Dispõe sobre o Conselho Tutelar no âmbito do Município de Nova Iguaçu e dá outras providências”.

CONSIDERANDO a Resolução Nº 001/CMDCA/2024, que “Dispõe sobre a homologação final do resultado da eleição dos conselheiros tutelares de Nova Iguaçu”.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA/NIREOLVE:

Art. 1º - Publicar o período de férias do(a) Conselheiro(a) Denise da Costa Silva, da Região de Cabuçu, conforme discriminado:

04/05/2026 à 02/06/2026.

Art. 2º - Convocar o(a) Conselheiro(a) Tutelar Suplente Marcia Morgana Oliveira Arantes, para assumir a função até que perdue o período citado.

Art. 3º - Comunicar o(a) Conselheiro(a) convocado(a) comparecer à sede do CMDCA/NI na data inicial do período de férias, para assinatura da posse.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições ao contrário.

IRINÉA PERES FURTADO
PRESIDENTE DO CMDCA

Id. 02682/2026

RESOLUÇÃO Nº 019/CMDCA/2025

“DISPÕE SOBRE FÉRIAS DO(A) CONSELHEIRO(A) TUTELAR DA REGIÃO DE AUSTIN E CONVOCAÇÃO DO RESPECTIVO SUPLENTE”.

CONSIDERANDO a Lei Municipal 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), que determina a implantação dos Conselhos Tutelares em todo o Território nacional e estabelece os requisitos básicos para a execução desta medida;

CONSIDERANDO a Lei Municipal 4.626, de 08 de dezembro de 2016, que “Dispõe sobre a Estrutura e Funcionamento do Conselho Municipal dos direitos da Criança e do Adolescente CMDCA/NI e de outras providências”.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 4.566, de 23 de dezembro de 2015, que “Dispõe sobre o Conselho Tutelar no âmbito do Município de Nova Iguaçu e dá outras providências”.

CONSIDERANDO a Resolução Nº 001/CMDCA/2024, que “Dispõe sobre a homologação final do resultado da eleição dos conselheiros tutelares de Nova Iguaçu”.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA/NIREOLVE:

Art. 1º - Publicar o período de férias do(a) Conselheiro(a) Alessandro Ferreira de Moura, conforme discriminado:
05/05/2026 à 04/06/2026.

Art. 2º - Comunicar o(a) Conselheiro(a) suplente Vanessa Pereira Lessa, a comparecer à sede do CMDCA/NI na data inicial do período de férias, para assinatura da posse.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições ao contrário.

IRINÉA PERES FURTADO
PRESIDENTE DO CMDCA

Id. 02683/2026



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

CULTURA

PORTARIA Nº055SEMCULT/GS/2026 DE 05 DE MAIO DE 2026

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, de acordo com a Portaria SEMCULT de nº 071/SEMCULT/GS/2025 de 02 de junho de 2025 e fundamento na Lei Municipal nº 4.563, de 26 de novembro de 2015, que dispõe sobre o Sistema Municipal de Cultura de Nova Iguaçu e instituiu o Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais (SMIIC) e na Lei Federal nº 14.835, de 4 de abril de 2024, que institui o Marco Regulatório do Sistema Nacional de Cultura (SNC). **RESOLVE:**

Art. 1º - Tornar público o **resultado final da décima quarta** rodada de avaliação das inscrições do **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/SEMCULT/2025 - CADASTRAMENTO DE AGENTES CULTURAIS PARA O SISTEMA MUNICIPAL DE INFORMAÇÕES E INDICADORES CULTURAIS** de acordo com o item 7.5 do referido Edital publicado nos Atos Oficiais do Município na edição de 05 de Junho de 2025.

RESULTADO PRELIMINAR DA INSCRIÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/SEMCULT/2025 - CADASTRAMENTO DE AGENTES CULTURAIS PARA O SISTEMA MUNICIPAL DE INFORMAÇÕES E INDICADORES CULTURAIS.
14ª RODADA

AGENTES CULTURAIS INDIVIDUAIS

NOME	RECURSO	SITUAÇÃO	ITEM/ JUSTIFICATIVA	Nº DO CADASTRO
Carlos Alberto Pinto de Lima	-	DEFERIDO	-	AGI 2026/00080
Carlos Henrique Gonçalves Monteiro	INTERPÔS RECURSO	INDEFERIDO	Pelo preenchimento incompleto do Formulário de Recurso	-
Renan Coelho Gomes (PF)	NÃO INTERPÔS RECURSO	INDEFERIDO	Item 5.3 Alínea b) [Não Necessita Renovação pois o Cadastro está Ativo]	-
Renan Coelho Gomes (MEI)	NÃO INTERPÔS RECURSO	INDEFERIDO	Item 6.5.1 Inciso I) e II) Alínea a) e b) [Comprovante em nome de terceiros] Item 6.2.1 / 6.2.2 [Portfólio em desconformidade]	-
Estevao da Conceição Jacintho	INTERPÔS RECURSO	INDEFERIDO	Item 6 Alínea A) XXIV Falta Portfólio e Formulário de Recurso devidamente preenchido e assinado.	-
Mariana Mendes Sales Silva	NÃO INTERPÔS RECURSO	INDEFERIDO	Item 6.2 Inciso I) [CNH Vencida] Item 6.5.1 Inciso I) [Comprovante em nome de terceiros]	-

Leandro Silvío Martins	NÃO INTERPÔS RECURSO	INDEFERIDO	Item 5.3 Alínea b) [Não Necessita Renovação pois o Cadastro está Ativo]	-
------------------------	----------------------	------------	---	---

COLETIVOS CULTURAIS SEM CNPJ

NOMES	REPRESENTANTE	RECURSO	SITUAÇÃO	ITEM/ JUSTIFICATIVA	Nº DO CADASTRO
Coletivo Vivendo Ancestral	Jarina Ferreira da Costa Coelho	NÃO INTERPÔS RECURSO	INDEFERIDO	Item 6.2 Inciso 1) - [CNH do Representante Vencido] Item 6.5.1 Inciso 1) [Comprovante em desconformidade e vencido] Item 5.5 - [Falta Carta do Representante do Coletivo (Anexo II)]	-

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

NOMES	RECURSO	SITUAÇÃO	ITEM/ JUSTIFICATIVA	Nº DO CADASTRO
Associação Carioca de Desenvolvimento Cultural	NÃO INTERPÔS RECURSO	INDEFERIDO	Item 5.3 Alínea b) [Não Necessita Renovação pois o Cadastro está Ativo]	-
Associação Cultural de Capoeira Três de Ouro	NÃO INTERPÔS RECURSO	INDEFERIDO	Item 6.2.1 III) - [Falta Ata de Eleição] Item 6.5.1 Inciso 1) [Comprovante de Residência do Presidente está vencido]	-

Art. 2º - Os Agentes Culturais com recursos indeferidos e interessados no Cadastro Municipal, devem realizar nova inscrição para nova avaliação pela Comissão.

Art. 3º - Caso o interessado precise de auxílio de um servidor para a realização da inscrição no Cadastro, o atendimento deverá ser agendado previamente pessoalmente ou pelo e-mail: cadastrosemc.ni@gmail.com

Art. 4º - O agendamento poderá ser realizado das 10h às 15h, na sede da SEMCULT, localizada na Rua Iracema Soares Pereira Junqueira, nº 65,



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

Centro, Nova Iguaçu.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor no dia de sua publicação.

MARCUS ANTÔNIO MONTEIRO NOGUEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA
MAT.: 60/734019-3

Id. 02684/2026

PORTARIA Nº056SEMCULT/GS/2026 DE 05 DE MAIO DE 2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, de acordo com a Portaria SEMCULT de nº 071/SEMCULT/GS/2025 de 02 de junho de 2025 e fundamento na Lei Municipal nº 4.563, de 26 de novembro de 2015, que dispõe sobre o Sistema Municipal de Cultura de Nova Iguaçu e instituiu o Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais (SMIIC) e na Lei Federal nº 14.835, de 4 de abril de 2024, que institui o Marco Regulatório do Sistema Nacional de Cultura (SNC).

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público o resultado preliminar da décima quinta rodada de avaliação das inscrições do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/SEMCULT/2025 - CADASTRAMENTO DE AGENTES CULTURAIS PARA O SISTEMA MUNICIPAL DE INFORMAÇÕES E INDICADORES CULTURAIS de acordo com o item 7.5 do referido Edital publicado nos Atos Oficiais do Município na edição de 05 de Junho de 2025.

RESULTADO PRELIMINAR DA INSCRIÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/SEMCULT/2025 - CADASTRAMENTO DE AGENTES CULTURAIS PARA O SISTEMA MUNICIPAL DE INFORMAÇÕES E INDICADORES CULTURAIS.			
15ª RODADA			
AGENTES CULTURAIS INDIVIDUAIS			
NOME	SITUAÇÃO	ITEM/ JUSTIFICATIVA	Nº DO CADASTRO
Eliana Assis da Silveira	INDEFERIDO	* Item 6.2 - Documento de identificação não pertence ao Proponente (CNH) * Item 6.2.1 / 6.2.2 / 6.2.3 Portfólio em desconformidade com o exigido (Fotos Avulsas) Item 6.5 - Comprovante com erro de Download	-
Erika Assis da Silveira Bastos	INDEFERIDO	Item 6.2.1 / 6.2.2 / 6.2.3 Portfólio em desconformidade com o exigido (Fotos Avulsas) Item 6.5 - Comprovante com erro de download	-

COLETIVOS CULTURAIS SEM CNPJ				
NOMES	REPRESENTANTE	SITUAÇÃO	ITEM/ JUSTIFICATIVA	Nº DO CADASTRO
Banda Herdeiros de Saturno	Lidiane Goudard de Jesus	INDEFERIDO	Item 6.2.1 / 6.2.2 - Portfólio em desconformidade com o exigido (Fotos Avulsas)	-
Nfinda Tauamim	Erika Assis da Silveira Bastos	INDEFERIDO	* Item 6.2.1 / 6.2.2 / 6.2.3 - Portfólio em desconformidade com o exigido (Fotos Avulsas) * Item 6.5 - Comprovante de Residência com erro de Download Item 5.5.3. A Declaração de Representação do Coletivo ou Espaço Cultural (Anexo II) deve ser assinada por, no mínimo, 50% + 1 do total de integrantes.	-
Instituto Muhatu	Vanessa Vieira de Mello	INDEFERIDO	* Item 4, Inciso 4.1, Alínea IV – a) O Representante do Coletivo é morador de outro Município.	-

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL			
NOME	SITUAÇÃO	ITEM/ JUSTIFICATIVA	Nº DO CADASTRO
Associação Carioca de Desenvolvimento Cultural e Social	INDEFERIDO	Item 5.3 Alínea b) Cadastro Ativo	-

Art. 2º - Os Agentes Culturais com inscrições Indeferidas podem interpor recurso quanto ao resultado da avaliação dos cadastros, no prazo de 5 (cinco) dias úteis (05 de Maio a 11 de Maio de 2026).

§ 1º O pedido de recurso deverá ser devidamente fundamentado, contendo de forma clara e objetiva os pontos de discordância, podendo ser instruído com documentos que comprovem as alegações apresentadas.

§ 2º O envio deverá ser feito para o e-mail: cadastrosemc.ni@gmail.com com o documento preenchido e assinado conforme Anexo III do Edital.



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

§ 3º A Comissão terá o prazo de até 5 (cinco) dias úteis para emitir decisão fundamentada sobre os recursos apresentados, contados a partir do envio da solicitação de recurso.

§ 4º Concluída a análise dos recursos, será publicado o Resultado Final por meio do Diário Oficial do Município, respeitando-se o prazo legal e garantindo ampla publicidade.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor no dia de sua publicação.

MARCUS ANTÔNIO MONTEIRO NOGUEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA
MAT. 60/734019-3

Id. 02685/2026

EDUCAÇÃO

PORTARIA SEMED Nº 40 DE 04 DE MAIO DE 2026.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** do Município de Nova Iguaçu, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando a demanda da cidade de Nova Iguaçu ao Curso Preparatório Edição 2026.

Considerando os inscritos no Edital nº001/SEMED/2025, aptos e classificados no chamamento público através da portaria SEMED nº 41 de 21 de março de 2025, para atuarem no **PREPARATÓRIO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU** (Pré-Técnico e Pré-Vestibular). **RESOLVE:**

Tornar público a convocação dos candidatos habilitados em cadastro de reserva conforme quadro abaixo:

NOME	DISCIPLINA	CLASSIFICAÇÃO
Edmar Fernandes Guimarães	Matemática	3º

Os candidatos CONVOCADOS deverão comparecer à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, situada Avenida Abílio Augusto Távora, 1806, Bairro da Luz – Nova Iguaçu no dia 06/05/2026, às 09 horas para assinatura do Termo de Compromisso voltado aos estudantes que irão atuar no **PREPARATÓRIO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU** (Pré-Técnico e Pré-Vestibular).

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA FEITOSA
Secretária Municipal de Educação de Nova Iguaçu

Id. 02686/2026

PRESTAÇÃO DE CONTAS

PROCESSO Nº: 2026/014407
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 003/SEMED/2024.
PERIODO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS: NOVEMBRO E DEZEMBRO DE 2025.

Lastreado no parecer exarado pela **Superintendência de Auditoria Interna/SEMED**, acostado no processo supracitado e em atendimento ao disposto no art. 18 do Decreto nº 11.252/18, bem como o art. 87 da Lei nº 13.019/2014, conheço as conclusões e **APROVO COM REGULARIDADE** a prestação de contas da **SOCIEDADE FILANTRÓPICA SÃO VICENTE** referente aos recursos – FONTE FUNDEB, conveniados através do **TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 003/SEMED/2024.**
Publique-se,

Nova Iguaçu, 04 de maio de 2026.

MARIA VIRGINIA ANDRADE ROCHA FEITOSA
Secretária Municipal de Educação

Id. 02687/2026

INFRAESTRUTURA

COMUNICADO

A Secretaria Municipal de Infraestrutura através da Subsecretaria de Habitação Social e o Agente Financeiro - CAIXA, torna pública a relação dos **300 beneficiários aprovados pelo critério de hierarquização, conforme PORTARIA MCID Nº 738, DE 22 DE JULHO DE 2024**, para a reunião de esclarecimento e designação das unidades habitacionais para o **Empreendimento Residencial Villa Provance – Condomínio 4 (Rio Grande do Norte)**.

DATA: 14 de maio de 2026.
HORÁRIO: 9:30 às 12:00 h – GRUPO DE IDOSOS e PESSOAS COM DEFICIÊNCIA -PCD

13:00 às 16:00 h – PÚBLICO GERAL.
LOCAL: Vila Olímpica de Nova Iguaçu.
Rua Luís de Lima, 288 - Centro, Nova Iguaçu - RJ, CEP: 26.221-080.

Nova Iguaçu, 04 de maio de 2026.

LUIZA PERCILIANA RIBEIRO
Subsecretária de Habitação Social
Mat.: 60/715 566-6
- SSSH -



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

EMPREENHIMENTO RESIDENCIAL VILLA PROVANCE - CONDOMÍNIO 4 (RIO GRANDE DO NORTE)	
GRUPO DE IDOSO / PCD - 09:30 às 12:00h	
CPF	NOME DO PARTICIPANTE
113.804.***-**	ALESSANDRO ALVES CARDOSO
108.930.***-**	ANGELICA DA CONCEICAO GOMES
684.207.***-**	MARIA REGINA DA SILVA
957.095.***-**	JANICE PIMENTEL
645.856.***-**	GILBERTO ALVES
005.461.***-**	ANA MARIA MARQUES GONCALVES
773.528.***-**	JANICE DOS SANTOS OLIVEIRA
015.734.***-**	LUCIA HELENA CORREA DA SILVA COSTA
803.133.***-**	JUAREZ FRANCISCO DE SOUZA
098.411.***-**	CELME LUCIA DOS SANTOS
112.153.***-**	ANDREIA PEREIRA DOS SANTOS
019.393.***-**	VALDEMIR JOSE FERNANDES
024.404.***-**	MARIA DE FATIMA PEREIRA DE ANDRADE
984.735.***-**	MARIA DE LOURDES DA SILVA MARTINS
103.509.***-**	THIAGO DA SILVA MATTOS
016.545.***-**	TEREZINHA MENDES DOS SANTOS SILVA
019.546.***-**	SONIA REGINA DE OLIVEIRA FRANCISCO MAIA
793.988.***-**	MARCIA VIEIRA MENDES
076.828.***-**	CRISTIANE ARAUJO LIMA PEREIRA
751.781.***-**	LUIS ANTONIO DOS SANTOS
808.333.***-**	ILMA SOARES DA ROCHA
030.313.***-**	MARCIO DOS SANTOS GALAMBA
036.626.***-**	FRANCISCA MARIA DA SILVA NETA
866.150.***-**	ANTONIA DA SILVA LOPES
857.731.***-**	CLAUDIO DIONISIO DA SILVA
013.215.***-**	VALERIA DA SILVA MARQUES
156.761.***-**	THAMIRES CRISTINA DOS SANTOS SILVA MONTE
608.561.***-**	ISABEL MARIA GOMES DA SILVA BARROS
755.768.***-**	APARECIDA MARIA DE ASSIS VENANCIO
876.160.***-**	MARCIA VIANNA
073.428.***-**	EDNEA CANDIDA DA SILVA BORGES
181.238.***-**	STEPHANIE ARAUJO FLORINDO
685.363.***-**	SEBASTIANA APARECIDA SALINO RIBEIRO
568.048.***-**	MARINETE GONCALVES DOS SANTOS
946.966.***-**	VERA LUCIA LOURENCO DUTRA
105.119.***-**	MARIA ALVES DE SOUSA
929.876.***-**	MARINALVA RODRIGUES SANTOS
087.606.***-**	FATIMA DAS GRACAS GOMES DE SOUZA VERONEZ
127.895.***-**	MARIA VERONICA DE PAULA CASTRO

265.345.***-**	MARIA LUCIA FERREIRA MENOR
036.477.***-**	VILMA DA SILVA
137.790.***-**	JOHNNY CAMPOS DA SILVA FERNANDES
582.228.***-**	NATAL CASTILHO CORREA
038.646.***-**	GLORIA REGINA MOREIRA PEREIRA
096.826.***-**	NUBIA DOS SANTOS PEIXOTO
644.351.***-**	SEVERINA BARBOSA HONORATO ANGELO
787.438.***-**	BENEDITO REIS
647.267.***-**	JOSE CESAR GAMEIRO
160.203.***-**	BRUNA MELO GRACA
135.499.***-**	CLEIDE LUIZ SAMPAIO
083.340.***-**	ANA MARIA CORREA DA SILVA
075.481.***-**	ANA CRISTINA DA SILVA
137.985.***-**	PRISCILA DE LIMA MONTEIRO
008.830.***-**	RITA MANOEL DOS SANTOS
062.730.***-**	MARIA MADALENA BORGES DA SILVA
013.215.***-**	ELAINE MARIA DA COSTA
022.132.***-**	REGINA CELIA DOS SANTOS SOARES
147.005.***-**	GISELE PEREIRA LUCIO
098.464.***-**	REGILAINE TOSTES VILELA
698.339.***-**	VASTI FRANCISCA DOS SANTOS
398.829.***-**	MARIA GUIMARAES
030.034.***-**	MARIA ANUNCIADA DA SILVA FILHA
082.294.***-**	LAURIZETE GABRIEL RIBEIRO DA SILVA
895.318.***-**	ENAYRA DE OLIVEIRA HORA MIRANDA
115.412.***-**	TELMA DA SILVA PEREIRA
151.292.***-**	JANDESSE BARBOSA DA SILVA
081.351.***-**	ELISANGELA FIGUEIREDO RAMALHO
184.391.***-**	GLEYCE MARCELLE ANDRADE DA SILVA
086.775.***-**	VALERIA DE ANDRADE SANTANA
023.012.***-**	COSME DOS SANTOS
917.331.***-**	VALERIA LOURENCO DA SILVA
545.531.***-**	EDISON ALMEIDA DA CRUZ
806.004.***-**	CLOVIS FERREIRA DOS SANTOS
662.030.***-**	MARLUCIA FRANCISCA DE SOUZA
843.378.***-**	ILZA ALVES DE ARAUJO
362.620.***-**	JORGE REIS DE ALMEIDA
700.660.***-**	ANA LUCIA COSTA DOS SANTOS
876.639.***-**	ROSIANE DA SILVA LOBO
009.221.***-**	CARMEM LUCIA DA COSTA GOMES
047.155.***-**	SANDRA REGINA OITICICA DOS SANTOS
828.782.***-**	HUMBERTO LAPICO FILHO
140.646.***-**	SONIA MARIA DANTAS FERREIRA
053.782.***-**	NORMELIA MANOEL



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

EMPREENDIMENTO RESIDENCIAL VILLA PROVANCE - CONDOMÍNIO 4 (RIO GRANDE DO NORTE)	
PÚBLICO GERAL - 13:00 às 16:00h	
CPF	NOME DO PARTICIPANTE
082.180.***-**-**	CLAUDIA REGINA DOS SANTOS
085.388.***-**-**	SOLANGE CARDOSO DA FONSECA
108.222.***-**-**	ALINE FERREIRA DA SILVA
984.704.***-**-**	JAIME DA CONCEICAO AMARO
174.260.***-**-**	THAIS GOMES DE FREITAS
036.112.***-**-**	LUZINETE ATANAZIO FRANCISCO
036.340.***-**-**	NILDA ALVES DA SILVA
171.848.***-**-**	DOUGLAS DA SILVA BARBOZA
193.834.***-**-**	JANAINA STEFFANI SOARES GAUDIO
011.468.***-**-**	MARIA ELIANE SILVA
265.886.***-**-**	SILVIA SANDRA DO AMARAL
139.423.***-**-**	THAIS FERNANDES DOS SANTOS
135.538.***-**-**	FABIANNA TAVARES YATTI
110.793.***-**-**	MAICON MARTINS DA SILVA
111.109.***-**-**	CARLOS HENRIQUE DA SILVA
058.261.***-**-**	MOISES MESSIAS DA SILVA
036.625.***-**-**	DAYSE DA CONCEICAO PEREIRA ARAUJO
077.740.***-**-**	JORGE VICENTE FERREIRA
016.657.***-**-**	MANOEL FRANCISCO DA SILVA
059.467.***-**-**	LUCIANO LOURENCO
208.899.***-**-**	LISLEI CRISTINA SILVA AMORIM
092.464.***-**-**	JANAINA FRANCISCA GOMES
137.604.***-**-**	CHARLES DIAS PORTO
033.000.***-**-**	ALTEMAR FERREIRA DOS SANTOS
179.750.***-**-**	HERICLES LESSA DA SILVA
144.609.***-**-**	TATIANE COELHO
102.820.***-**-**	VANESSA DE SOUZA ALVES DA SILVA
166.665.***-**-**	SILVANA RODRIGUES DE OLIVEIRA
150.486.***-**-**	FRANCIELE DA SILVA FERREIRA
008.552.***-**-**	AGVANIA DOS SANTOS VIDAL
141.549.***-**-**	ANA CAROLINA SILVA HONORATO
137.587.***-**-**	ARIANA FURTADO DE AGUIAR
115.007.***-**-**	VIVIANE DE MORAIS PINTO
206.575.***-**-**	BRUNA DA COSTA AGUIAR
683.870.***-**-**	MARCO ANTONIO BRAGA DE OLIVEIRA
131.194.***-**-**	ROBERTO FERREIRA DA SILVA
033.524.***-**-**	ALZIRA SILVANA MORAES
134.001.***-**-**	EDEVALDO DE OLIVEIRA SILVA
061.267.***-**-**	CARLA DANIELE ALIPIO DA SILVA
155.463.***-**-**	ATAIDE DA SILVA LOPES

009.264.***-**-**	JOEDINA MUNIZ DE SOUZA
093.502.***-**-**	VIVIANE DE OLIVEIRA SANTOS UBALDINO
044.594.***-**-**	MARIA CRISTIANE DA SILVA
087.496.***-**-**	ROSELI DUTRA DOS SANTOS
121.714.***-**-**	ADANE MAURICIO DA SILVA DE ARAUJO
054.635.***-**-**	MARCELA MARIA DE SOUSA CAMPOS
010.682.***-**-**	FABIANA ALVES
120.791.***-**-**	JACQUELINE DE SA SILVA
109.048.***-**-**	ERICA SILVA DOS SANTOS
128.124.***-**-**	HOSANA DA SILVA ALMEIDA
141.396.***-**-**	GRAZIELE ALVES DE OLIVEIRA
096.189.***-**-**	GABRIELE DOS SANTOS ORTIZ
119.783.***-**-**	MARCUS VINICIUS ASSUMPÇÃO SEPULVEDA
098.503.***-**-**	MARIANA MARTINS
129.173.***-**-**	LAIS NOGUEIRA DE SOUZA
138.021.***-**-**	ROBERTA NASCIMENTO FIRMINO
193.601.***-**-**	ASHLEY SOUSA DA SILVA
088.425.***-**-**	ADRIANA OLIVEIRA DA SILVA
069.834.***-**-**	MARCIA LINO DE SOUZA
174.594.***-**-**	RAQUEL NASCIMENTO FIRMINO
066.046.***-**-**	PAOLA ALEXANDRA COSTA
161.007.***-**-**	ROSELAINE DA ROCHA GUIMARAES
157.144.***-**-**	CAMILA SANTOS PEREIRA
062.935.***-**-**	CASSIA MARTINS ROSA
143.767.***-**-**	MARIA DE FATIMA ARAUJO DE OLIVEIRA
077.318.***-**-**	CRISTIANE DA SILVA SANTOS CAETANO
100.332.***-**-**	CATIA ALICE DUARTE CORREA
055.646.***-**-**	VANICE TOMAZ XAVIER
108.983.***-**-**	GENI DOS SANTOS
058.330.***-**-**	DEBORA MARIA MARQUES DOS SANTOS DO DESTA
985.406.***-**-**	MARIA DE LOURDES DOS SANTOS
126.614.***-**-**	ANDREZA JORGE DOS SANTOS
123.111.***-**-**	ALINE PEREIRA DE SOUZA
194.197.***-**-**	GABRIELA DE SOUZA KALLEMBACK
044.932.***-**-**	FABIO SIQUEIRA DOS SANTOS
034.066.***-**-**	ELIANE HONORIO DE AGUIAR
062.043.***-**-**	CRISLAYNE MENDONÇA CIRILO
208.706.***-**-**	ANA CAROLINE MENDES XAVIER
062.543.***-**-**	GABRIELA RODRIGUES DOS SANTOS
116.515.***-**-**	JANINI DE SERVA VIANNA CABRAL
165.640.***-**-**	ANDREA VICTORIA DOS SANTOS TAVARES
146.520.***-**-**	KEILA TOMAZ DE OLIVEIRA TEIXEIRA



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

171.877.***-**	ANA LIDIA DA SILVA
183.571.***-**	JENIFER CARIAS LOUZADA
176.317.***-**	LIVIA RODRIGUES ANDRADE
014.841.***-**	VANILDA CARIAS LOUZADA
109.146.***-**	CRISTINA CONCEICAO FERREIRA
113.730.***-**	ANDRESSA MEDEIROS DOS SANTOS
670.547.***-**	MARILENE FRANCISCA CORREIA
061.885.***-**	FERNANDA CRISTINA DA CUNHA
226.902.***-**	MARIA EDUARDA MESQUITA
065.484.***-**	DIAN LEITE DA SILVA
158.559.***-**	CARLOS HENRIQUE JOSE DA SILVA
135.830.***-**	CAMILA DE ALMEIDA CONCEICAO
018.229.***-**	ADENILCE RODRIGUES DOS SANTOS TRIN- DADE
083.325.***-**	SONIA CARLOS DE SABONARIO
070.801.***-**	RENATO SOUSA DE ARAUJO
167.046.***-**	SAINARA LIMA GUEDES SILVA
005.785.***-**	JORGE LUIZ MONTEIRO RIBEIRO
162.478.***-**	MARCOS PEREIRA DA SILVA FILHO
454.323.***-**	VALDERIANO MATIAS DA SILVA
053.401.***-**	JONAS DE SOUZA PAZ
072.399.***-**	DENISE VICENTE FERREIRA CERQUEIRA
163.963.***-**	BRUNA DE OLIVEIRA NASCIMENTO
174.115.***-**	TAYNA MARTINS GOMES
171.565.***-**	LARISSA SILVA DOS SANTOS
098.103.***-**	PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
140.050.***-**	JANDIARA FARIAS PORTELA SILVA
133.628.***-**	PEDRO VIEIRA PASCHOAL
084.915.***-**	VALDICLEIA DA SILVA NASCIMENTO
101.742.***-**	JACIARA CALDAS DA COSTA
151.857.***-**	EMANUELA CRISTINA PEREIRA DOS SAN- TOS
125.120.***-**	ROBERTA CARLA DE OLIVEIRA SOUZA
134.268.***-**	NATALIA MARTINHO GOMES
117.651.***-**	MARCIA RAMOS DE OLIVEIRA
177.936.***-**	LIZA CRISTINA GOMES PAIXAO
175.400.***-**	RAFAELA DIONISIO DA SILVA
161.938.***-**	ANA CLARA CONCEICAO SILVA
065.234.***-**	NATHALIA DA SILVA
180.146.***-**	SUELLEN SILVA ROQUE
002.545.***-**	DENACIR MOREIRA
196.354.***-**	VITORIA MARTA DE SOUZA ARAUJO
144.634.***-**	ANDRESSA SABINO DE RAMOS
193.767.***-**	TAMIRES BASTOS DE OLIVEIRA

161.646.***-**	YASMIM DA SILVA MORAES
130.126.***-**	DAMIANA BORGES GUIMARAES
139.882.***-**	FERNANDA DE LEMOS
066.574.***-**	MAYNARA HELENA DA SILVA SANTOS
051.518.***-**	ROSE MEIRE SILVA DE OLIVEIRA
072.411.***-**	SARA RAIANE DE SOUSA GALLES
113.835.***-**	PATRICIA DOS SANTOS FARIA
204.082.***-**	LARISSA NICOLLY DE SOUZA DA SILVA
107.409.***-**	EDVANIR SOUSA DOS SANTOS
119.895.***-**	DANIELA FERREIRA FRANCA
183.216.***-**	THAIS ALEXANDRA OLIVEIRA DO NASCI- MENTO
111.587.***-**	MARIZE DIAS DOS ANJOS
142.272.***-**	ALICEMAR MOREIRA RAMOS
097.579.***-**	LEONARDO DO NASCIMENTO E SILVA
186.937.***-**	LIVIA SOARES DA SILVA
382.046.***-**	TERESA CHRISTINA CASTRO
079.848.***-**	CRISTIANE SOUZA DE CARVALHO
157.143.***-**	AMANDA ACACIO DE SOUZA
094.908.***-**	VERONICA APARECIDA LIMA DA SILVA
109.091.***-**	ALESSANDRA DAMASCENO
119.036.***-**	SIMONE PINHEIRO DA SILVA
198.762.***-**	LAILA ARAUJO SANTOS
103.168.***-**	ALESSANDRA DE BRITO SANTOS
054.197.***-**	LUCIA MARIA SANTOS DA COSTA
080.240.***-**	GILMARDSON EZEQUIEL
060.016.***-**	ANA PAULA DA SILVA ALMEIDA
220.921.***-**	GLEICE KELY DOS SANTOS GONCALVES
170.986.***-**	LEANDRO DE OLIVEIRA DA SILVA
099.695.***-**	LEIDELANE LOURENCO PEREIRA
088.369.***-**	VANIA CRISTINA PEREIRA BORGES
104.740.***-**	MARCELO GUEDES MENDES
124.989.***-**	CAMILE DE ALMEIDA BALBINO
093.906.***-**	LUCIANA CRISTINA DOS SANTOS NICOLAU DE O
170.633.***-**	JOICE RAMOS DA SILVA
536.454.***-**	FRANCISCA MOREIRA DA SILVA E SILVA
127.349.***-**	NILCILENE BORGES COQUITO
110.572.***-**	ALICE SOUZA GIL TORRES
043.080.***-**	MARIA DE FATIMA FRANZONI DE LIMA
139.647.***-**	KEISE KELLY BARBOZA DA SILVA
113.669.***-**	GIZELE SILVA CORREA
037.538.***-**	HELAINÉ MATOS NASCIMENTO
133.704.***-**	MILENI MARIA DOS SANTOS SILVA



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

136.023.***-**	MICHELE CRISTINA DA SILVA
165.187.***-**	BRAYAN NUNES LIMA
171.937.***-**	PEDRO LUCAS MATIAS ROCHA
107.021.***-**	MICHELE AMORIM PONTES ALVES
110.689.***-**	SUELEN MORAES DA SILVA CERQUEIRA
150.567.***-**	NATHALIA LEITE DA SILVA
121.119.***-**	ADRIANA ERNESTINA DA ROCHA
030.119.***-**	ROSANGELA LOPES DA SILVA
480.278.***-**	MARIA DE FATIMA AGOSTINHO DE SOUSA
137.596.***-**	IVONE APARECIDA DE SOUZA
104.296.***-**	ALINE PEREIRA DA SILVA CRUZ
046.972.***-**	ANAILDES SANTOS SANTANA
044.896.***-**	MARINO JESUS DOS SANTOS
162.749.***-**	GLAUCIELE SOARES DOS REIS
096.910.***-**	LUCY ROSA DOS SANTOS OLIVEIRA
057.901.***-**	MONALISA PAULISTA TEIXEIRA
189.589.***-**	ALESSANDRA DE FIGUEIREDO DE SANTANA
052.774.***-**	BARBARA PEREIRA DA SILVA
158.355.***-**	LORENA VIEIRA DA SILVA
033.949.***-**	MARTA GUIMARAES DOS REIS DE SOUZA
013.079.***-**	MARCIA CARDOSO BATISTA
128.982.***-**	FABIANA JOSE CORREA
167.637.***-**	WASHINGTON DOS SANTOS PIMENTA
114.542.***-**	ALESSANDRA DA CONCEICAO DA SILVA
161.613.***-**	LOHRANA CRISTINA PEREIRA BORGES
184.104.***-**	ZILMA ALVES DUTRA
061.239.***-**	BIANCA DA CONCEICAO DOS SANTOS VIANA
010.036.***-**	ROSELIA SILVA DOS SANTOS
147.872.***-**	LUCIANA DA SILVA NASCIMENTO
144.611.***-**	GREICE QUELLE INACIO DA SILVA
102.496.***-**	RENAN GOMES DA SILVA
170.666.***-**	PAMELA APARECIDA GOMES LEITE
168.969.***-**	VALLESCA SOUSA E SILVA
095.739.***-**	FRANCIELLE SANTOS DE ANDRADE MARTINS
143.180.***-**	REGINA LUCIA RIBEIRO CARDOSO
130.813.***-**	ROZEMERI DO NASCIMENTO
137.976.***-**	HOSANNA CRISTINA RANGEL
158.965.***-**	MARA MARINHO GOMES
148.185.***-**	ANA CAROLINA MENEZES TEIXEIRA
105.628.***-**	MARCELA PEREIRA DA SILVA
182.099.***-**	RAFAELA SANTOS CANTERBURY
057.553.***-**	EDLAINE OLIVEIRA DA SILVEIRA

174.531.***-**	CAROLAINÉ FRANCA DE MOURA
014.251.***-**	TATIANE SANTOS DE OLIVEIRA DA SILVA
171.930.***-**	JESSICA TAMIRES OLIVEIRA DO NASCIMENTO F
153.965.***-**	JESSICA CARIAS LOUZADA NERY
166.123.***-**	ISABEL CRISTINA PEREIRA DOS SANTOS
152.226.***-**	ELIZABETH DE LUNA GONZAGA
132.233.***-**	ALCINEIA DA SILVA SOUZA
187.453.***-**	ANA CAROLINE OLIVEIRA DA SILVA PORTELA
027.424.***-**	VITA CHEILA CARDOSO SINDIM MESQUITA

Id. 02688/2026

SAÚDE

PORTARIA GABINETE Nº. 056/2026 – SEMUS

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, nomeado pela Portaria nº 017/PCNI de 02 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial de 02 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições, **RESOLVE**:

Art. 1º - Designar os membros integrantes da Comissão Organizadora da 13 Conferência Municipal de Saúde:

ARTUR SIQUEIRA NASCIMENTO
CÁTIA CILENE DOS SANTOS
COSME SIGOLIS DA SILVA
DANIEL COELHO DO NASCIMENTO
DULCEMERY DA SILVA SERRA
FRANCISCA JOSÉ DA SILVA
IGOR CANZI
JOÃO LUIZ SILVA
NAIR RABELLO CHAGAS
STÊNIO DA SILVA FIGUEIREDO
VALÉRIA BOECHAT CHAVES BERTOLINI
WAGNER ANTÔNIO BARBOZA BRAGA

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a contar desta publicação.

Nova Iguaçu, 30 de abril de 2026.

LUIZ CARLOS NOBRE CAVALCANTI
 Secretário Municipal de Saúde

Id. 02689/2026



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

TRANSPORTE, TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA

PORTARIA SEMTMU Nº 077 DE 27 DE ABRIL DE 2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE, TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA, no uso de suas atribuições, e:

CONSIDERANDO a solicitação formulada através do Ofício S/N, cujo teor diz respeito a necessidade de interdição de trânsito, no horário das 06h do dia 04/05/2026 até às 22h do dia 22/05/2026, para realização da obra “Ligação da Rede Extravasora na Caixa de Queda de Energia” no bairro Jardim Guandu, nesta Cidade;

CONSIDERANDO a Resolução Nº 001 de 07/03/2014, da Secretaria de Transporte, Trânsito e Mobilidade Urbana – SEMTMU, que normatiza os Procedimentos para o exercício das atividades de Apoio ao Tráfego em Logradouros Públicos do Município de Nova Iguaçu;

CONSIDERANDO que a referida interdição influenciará no tráfego de veículos do sistema de transportes coletivos; **RESOLVE:**

Art. 1º. INTERDITAR, de forma total, o tráfego de veículos, nos dias e horários supramencionados, para realização da obra, na **Estrada Rio São Paulo Variante**, no trecho entre a Rua Arco-Íris e a Av. Abílio Augusto Távora, devendo o trânsito voltar às condições normais à medida que transcorra a obra;

Art. 2º. O itinerário alternativo para os veículos que trafegam pela **Estrada Rio São Paulo Variante** (Campo Grande) deverá ser: **Rua Lígia Malagute, Rua Fortaleza, Rua Trevo, Rua Tulipa, Rua Camélia e Estrada Rio São Paulo Variante;**

Art. 3º. Que, conforme o parágrafo 1º do art. 95 da Lei 9.503/97, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, fica o solicitante responsável pela sinalização do trânsito, visando à segurança e a orientação dos motoristas;

Art. 4º. Esta portaria entrará em vigor e produzirá efeitos a partir da data de sua publicação.

LEONARDO BASTOS CALLIJÃO
Secretário Municipal de Transporte,
Trânsito e Mobilidade Urbana

Id. 02690/2026

PORTARIA SEMTMU Nº 078 DE 29 DE ABRIL DE 2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE, TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA, no uso de suas atribuições, e:

CONSIDERANDO a solicitação formulada da Paróquia Nossa Senhora de Fátima, cujo teor diz respeito a necessidade de interdição de trânsito no dia 13/05/2026, no horário das 18h até às 20h, para realização do evento “**Procissão Tradicional**”, no bairro Cabuçu, nesta Cidade;

CONSIDERANDO a Resolução Nº 001 de 07/03/2014, da Secretaria de Transporte, Trânsito e Mobilidade Urbana – SEMTMU, que normatiza os Procedimentos para o exercício das atividades de Apoio ao Tráfego em Logradouros Públicos do Município de Nova Iguaçu;

CONSIDERANDO que a referida interdição influenciará no tráfego de veículos do sistema de transportes coletivos;

RESOLVE:

Art. 1º. INTERDITAR, em meia pista e de forma intermitente, o tráfego de veículos no dia e horário supramencionados, para realização da Procissão, na **Rua Taquaretinga, Nº 530, Rua Antônio Oliveira de Carvalho, Rua Juá, Rua Aliança, Rua Otávio Texeira da Mota, finalizando na Praça Maria Cristina**, devendo o trânsito voltar às condições normais à medida que transcorra o evento;

Art. 2º. Que, conforme o parágrafo 1º do artigo 95 da Lei 9.503/97, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, fica o solicitante responsável pela sinalização do trânsito, visando à segurança e a orientação dos motoristas;

Art. 3º. Fica a cargo do organizador do evento, solicitar o apoio do 20º BPMERJ, Corpo de Bombeiros, Defesa Civil e Supervisão de Ordem Urbana;

Art. 4º. Esta portaria entrará em vigor e produzirá efeitos a partir da data de sua publicação.

LEONARDO BASTOS CALLIJÃO
Secretário Municipal de Transporte,
Trânsito e Mobilidade Urbana

Id. 02691/2026

PORTARIA SEMTMU Nº 079 DE 29 DE ABRIL DE 2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE, TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA, no uso de suas atribuições, e:

CONSIDERANDO a solicitação formulada no Ofício Nº 03/2026, da Paróquia Santa Rita de Cássia, cujo teor diz respeito a necessidade de interdição de trânsito no dia 16/05/2026, no horário das 09h até às 13h, para realização do evento “**Pedalada das Rosas**” no bairro Jardim Tropical, nesta Cidade;

CONSIDERANDO a Resolução Nº 001 de 07/03/2014, da Secretaria de Transporte, Trânsito e Mobilidade Urbana – SEMTMU, que normatiza os Procedimentos para o exercício das atividades de Apoio ao Tráfego em Logradouros Públicos do Município de Nova Iguaçu;

CONSIDERANDO que a referida interdição influenciará no tráfego de veículos do sistema de transportes coletivos;

RESOLVE:

Art. 1º. INTERDITAR, meia pista e de forma intermitente, o tráfego de veículos, no dia e horário supramencionados, para realização do evento, nas **Ruas Prof. Eduardo Vianna, nº 551, Rua Damas Batista, Rua São Miguel Arcanjo, Rua Prof. Helena Antipoff, Av. Dona Délia, Rua Bento Lima, Rua Maria Leopoldina, Rua 12 de Outubro, Rua Dona Clara de Araújo, Rua Freitas, Rua Nunes Sampaio, Rua Ipaussu, Rua Marli dos Santos Garcis, Rua Freitas Braga, Rua Freitas, Rua Manuel Augusto, Rua Ademardo Torres, Rua Senador Roberto Kennedy, Rua Dona Vitalina, Rua 1º de Maio, Rua Olga Alves, Rua João Alves, Rua Oxóssi, Rua Ivonete Dias, Rua Armine Carneiro, Rua Jean Casemiro, Rua Nair Dias, Estrada do Iguaçu, Rua Dona Vitalina, Rua Barroso, Rua Ceará, Rua Santa Jovana, Rua Piauí, Rua Gilda, Rua Alagoas, Rua Maria Albina, Rua F, Av. Pensilvânia, Rua Saudade, Estrada da Viga, Travessa da Viga, Rua Imperador, Rua Viga, Rua Dr. Barros Junior, Rua Guarani, Rua Luiz Sobral, Rua Pedro Reis, Rua do Trabalho, Rua Amilton Nascimento** e retornando à **Rua Prof. Eduardo Vianna**, devendo o trânsito voltar às condições normais à medida que transcorra o evento;

Art. 2º. Que, conforme o parágrafo 1º do artigo 95 da Lei 9.503/97, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, fica o solicitante responsável pela sinalização do trânsito, visando à segurança e a orientação dos motoristas;



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

Art. 3º. Fica a cargo do organizador do evento, solicitar o apoio do 20º BPMERJ, Corpo de Bombeiros, Defesa Civil e Supervisão de Ordem Urbana;

Art. 4º. Esta portaria entrará em vigor e produzirá efeitos a partir da data de sua publicação.

LEONARDO BASTOS CALLIJÃO
Secretário Municipal de Transporte,
Trânsito e Mobilidade Urbana

Id. 02692/2026

PORTARIA SEMTMU N° 080 DE 29 DE ABRIL DE 2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE, TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA, no uso de suas atribuições, e:

CONSIDERANDO a solicitação formulada através do Ofício S/N, da Rotary Club de Nova Iguaçu, cujo teor diz respeito a necessidade de interdição de trânsito no dia 01/05/2026, no horário das 09h às 17h, para realização do evento “**Corrida do Trabalhador**”, no bairro Luz, nesta Cidade;

CONSIDERANDO a Resolução N° 001 de 07/03/2014, da Secretaria de Transporte, Trânsito e Mobilidade Urbana – SEMTMU, que normatiza os Procedimentos para o exercício das atividades de Apoio ao Tráfego em Logradouros Públicos do Município de Nova Iguaçu;

CONSIDERANDO que a referida interdição não influenciará no tráfego de veículos do sistema de transportes coletivos;

RESOLVE:

Art. 1º. INTERDITAR, de forma total, o tráfego de veículos, no dia e horário supramencionados, na **Rua Gérson Chernichard, Rua Abel dos Santos, Rua Leandro Menacho, Via Light, (no sentido Comendador Soares, IDA e VOLTA), Rua Leandro Menacho, Rua Abel dos Santos e Rua Gérson Chernichard**, devendo o trânsito voltar às condições normais à medida que transcorra o evento;

Art. 2º. INTERDITAR a Via Light (sentido Com. Soares), no trecho entre a Rua Carlos Chagas e a Rua Ministro Lafaiete de Andrade, devendo o trânsito voltar às condições normais à medida que transcorra o evento;

Art. 3º. O Itinerário Alternativo para quem trafega pela Via Light deverá ser: **Via Light, Rua Carlos Chagas, Rua Cel. Bernardino de Melo, Rua Ministro Lafaiete de Andrade e Via Light.**

Art. 4º. Que, conforme o parágrafo 1º do artigo 95 da Lei 9.503/97, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, fica o solicitante responsável pela sinalização do trânsito, visando à segurança e a orientação dos motoristas;

Art. 4º. Fica a cargo do organizador do evento, solicitar o apoio do 20º BPMERJ, Corpo de Bombeiros, Defesa Civil e Supervisão de Ordem Urbana;

Art. 5º. Esta portaria entrará em vigor e produzirá efeitos a partir da data de sua publicação.

LEONARDO BASTOS CALLIJÃO
Secretário Municipal de Transporte,
Trânsito e Mobilidade Urbana

Id. 02693/2026

SEÇÃO 3 – LICITAÇÕES, CHAMAMENTOS E CONTRATOS

ASSISTÊNCIA SOCIAL

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 90002/2026 E 90003/2026

UASG 927812

PROCESSO: 2025/048506

HOMOLOGAÇÃO FINAL

OBJETO: **HOMOLOGO**, para que surta os efeitos legais e em conformidade com os pareceres emitidos pela Assessoria de Controle Interno e da CPL/FMAS, a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico **SRP N° 90002/2026 e N° 90003/2026**, realizadas em 23/02/2026 e 08/04/2026, respectivamente, processo administrativo n° 2025/048506, de acordo com as disposições contidas na Lei n° 14.133/2021, regulamentada no Município pelo Decreto n.º 12.997 de 21 de setembro de 2022, que tem como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DIVERSOS DESTINADOS À EXECUÇÃO DAS OFICINAS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS**, em favor das empresas:

<u>EMPRESA/CNPJ</u>	<u>GRUPO</u>	<u>VALOR TOTAL</u>
LA EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA - 21.990.409/0001-72	GRUPO 8 - OFICINA DE MASSOTERAPIA	R\$ 4.020,00
	GRUPO 10 - OFICINA DE MÚSICA	R\$ 8.116,00
UNHA & COR COSMÉTICOS LTDA - CNPJ 17.513.233/0002-71	GRUPO 6 - OFICINA DE BELEZA	R\$ 14.096,35
MR COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E FERRAGENS LTDA - CNPJ 56.700.670/0001-75	GRUPO 9 - OFICINA DE DJ	R\$ 3.911,00
VALOR TOTAL		R\$ 30.143,35

Nova Iguaçu, 04 de maio de 2026.

GUISELA CAMPANA PORTELA
GESTORA DO FMAS-NI

Id. 02694/2026